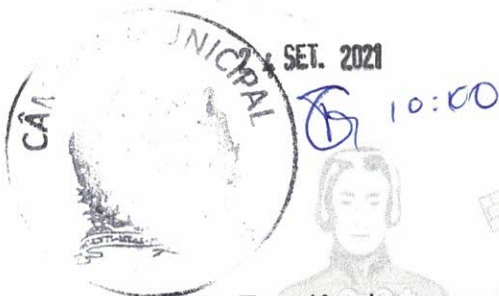




Franca, 23 de setembro de 2021.

Ofício nº 142/2021-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada



Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 134/2021, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.329/2021, (Projeto de Lei nº 93/2021), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.072, de 22 de setembro de 2021**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 22 de setembro de 2021.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

LEI Nº 9.072, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

(Autoria: Vereadora Lindsay Cardoso)

Denomina Luara Prieto Ribeiro a Rua 03 do
Residencial Gramados.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA,
a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Luara Prieto Ribeiro a Rua 03 do Residencial Gramados.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm, à conta de dotações
próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 22 de setembro de 2021.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 22/09/21
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13